## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 19 FEVEREIRO DE 2024

## PORTARIA Nº 039, DE 19 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

- **Art. 1º -** CONCEDER, uma licença prêmio ao servidor efetivo **FRANCISCO LOURENÇO FILHO**, CPF: 473.\*\*\*.474-\*\* e matrícula nº 1010-3, exercendo o cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.
- Art. 2º Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 26 de fevereiro de 2024 até 25 de maio de 2024.
- **Art. 3º** O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2024.

*IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA* Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO** Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:2DE3AE05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2024. Edição 3225 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/